



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

~~ORÇAMENTO~~

LEI Nº 691 de 19 de Outubro de 1.988

~~ASSUNTO:~~

~~SERVIÇO:~~

Dá denominação a Ponte localizada no Bairro do Areado e, contém outras /' providências.

A Câmara Municipal de Heliódora - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) Passa a denominar-se de ora em diante de "Ponte Antenor Ribeiro de Melo" a ponte construída pela Prefeitura Municipal sobre o Rio Areado, localizada no Bairro do Areado, neste município, na Estrada que liga o Município de Heliódora ao Município de Careagu.

ART. 2º) A Prefeitura Municipal, cuidará da feitura e colocação da respectiva placa de homenagem ao Sr. Antenor Ribeiro de Melo pelo seu trabalho realizado em prol do Bairro do Areado.

ART. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor imediatamente.

PREFEITURA MUN. HELIODORA, em 19 de Outubro de 1.988.

**APROVADO**

EM 1ª DISCUSSÃO  
EM 18 / 10 / 88

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
HELIODORA - MG

*[Assinatura]*  
JOSÉ DAMASCENO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**APROVADO**

EM 2ª DISCUSSÃO  
EM 19 / 10 / 88

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
HELIODORA - MG

**APROVADO**

EM 3ª DISCUSSÃO  
EM 19 / 10 / 88

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
HELIODORA - MG

ADMINISTRAÇÃO

*[Assinatura]*  
Damasceno Ferreira  
Prefeito Municipal